

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****COORDENADORIA DE CONTRATOS - CContrat/ProAd**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 3351-8111 - <http://www.ufscar.br>**TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Processo nº 23112.001044/2020-47

Unidade Gestora: 154049

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS E A EMPRESA EBC - EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÕES S.A.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**, com sede na rodovia Washington Luiz, Km 235, na cidade de São Carlos/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 45.358.058/0001-40, neste ato representada pela Pró-Reitora de Administração, Edna Hercules Augusto, nomeada pela Portaria nº 4897, de 25 de fevereiro de 2021, publicada no *DOU* de 01 de março de 2021, portadora da matrícula funcional nº 2215955, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **EBC - EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42, sediada no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/nº, Loja 1, 1º Subsolo. Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, na Asa Sul, em Brasília/DF, CEP 70333-900, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por Vinícius Sá de Freitas e Sônia Maria Alves de Medeiros, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23112.001044/2020-47 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR EXCEPCIONALMENTE** o prazo da vigência do Contrato nº 014/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **30/04/2025 a 29/04/2026** ou até que se conclua novo procedimento licitatório, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.2. No caso da **CONTRATANTE** decidir encerrar o contrato antes desse prazo ou da conclusão do novo procedimento licitatório, a mesma deverá comunicar o fato à **CONTRATADA** com um prazo de antecedência mínimo de 60 (sessenta) dias, para que a empresa possa promover a correta desmobilização da mão de obra, com respeito a todos os procedimentos correlatos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

- 2.1. O valor global estimado permanece no montante de **R\$ 40.068,00 (quarenta mil e sessenta e oito reais)**, para o período de sua vigência.
- 2.2. Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajuste de valores, desde que atendidos os requisitos preceituados no contrato.
- 2.3. O reajuste de preços será realizado preferencialmente por apostilamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas para atender o presente Termo Aditivo, estão programadas em dotação orçamentária própria, para o corrente exercício, conforme Nota de Empenho nº 2025NE000052, Programa de Trabalho 230967, Natureza de Despesa 33.91.39-90 e Fonte de Recursos 1000 000 000.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

- 4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

- 5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e conferido por duas testemunhas.

Edna Hercules Augusto

Representante legal da CONTRATANTE

Vinícius Sá de Freitas

Representante legal da CONTRATADA

Sônia Maria Alves de Medeiros

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1- Gisele de Oliveira Pelegrino
2- Junior Aparecido Assandre



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Maria Alves de Medeiros, Usuário Externo**, em 10/04/2025, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS SA DE FREITAS, Usuário Externo**, em 14/04/2025, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gisele de Oliveira Pelegrino, Assistente em Administração**, em 14/04/2025, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Junior Aparecido Assandre, Coordenador(a)**, em 14/04/2025, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edna Hercules Augusto, Pró-Reitor(a)**, em 15/04/2025, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1813315** e o código CRC **7757F984**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.001044/2020-47

SEI nº 1813315

Modelo de Documento: Adm: Termo Aditivo, versão de 02/Agosto/2019